



RESOLUÇÃO N. 001/2016 DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Estabelece o programa, a sistemática e demais instruções complementares para Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas de Professor da Carreira do Magistério Superior para a Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia na área de Comunicação Social - subáreas de **“Produção Jornalística em Plataformas Sonoras”** e **“Produção Jornalística em Mídia Impressa”**

O Conselho da Faculdade de Educação/FACED, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 68 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia/UFU,

Considerando a Resolução N. 03/2015 do Conselho Diretor/CONDIR da UFU, de 04 de setembro de 2015, que estabelece normas e procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso nas carreiras e cargos do magistério federal, e à realização de processo seletivo simplificado para a contratação de professor substituto na Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências,

Considerando as deliberações relativas à regulamentação para Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas de Professor da Carreira do Magistério Superior na área de Comunicação Social nas subáreas de **“Produção Jornalística em Plataformas Sonoras”** e **“Produção Jornalística em Mídia Impressa”** ocorrida na 7ª reunião extraordinária do CONFACED em 10/12/2015 em atendimento ao art. 8º da Resolução nº. 03/2015 do CONDIR,

Considerando o Edital Nº 099/2015 da Pró-Reitoria de Recursos Humanos/PROREH, de 20/01/2016 que torna público o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas de Professor da Carreira do Magistério Superior da FACED da UFU,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar os programas, a sistemática e as instruções complementares para o Concurso Público de Provas e Títulos na área de Comunicação Social – subáreas de **“Produção Jornalística em Plataformas Sonoras”** e **“Produção Jornalística em Mídia Impressa”** incluídos as informações sobre os critérios de avaliação e valorações da Prova Escrita; da Prova Didática; os itens e valorações dos títulos acadêmicos, das atividades didáticas e/ou profissionais da Avaliação de Títulos e os membros efetivos e suplentes da Comissão Julgadora, como previsto na Resolução nº 03/2015 do Conselho Diretor, quando couber.

Art. 2º O Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas de Professor da Carreira do Magistério Superior será realizado em 2 (duas) etapas e serão realizadas as seguintes avaliações:

Primeira etapa: prova escrita, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório

Segunda etapa em duas fases assim estruturadas:

a) Prova Didática realizada em duas etapas avaliativas: Prova Didática Pedagógica e Prova Didática Pedagógica Procedimental, valendo 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório

b) Avaliação de títulos, de caráter classificatório



§1º O concurso terá início no dia 13 de março de 2016, em horário e local a ser informados pela DIRPS após o encerramento das inscrições, no site de comunicação oficial da UFU (www.editais.ufu.br) e no site da Faculdade de Educação (www.faced.ufu.br).

§2º O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, trazendo, para as provas, confirmação de inscrição e original de sua cédula oficial de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe, ou carteira de trabalho e Previdência Social, sem os quais não poderá prestar provas.

§3º Somente serão aceitos os documentos que permitam, com segurança e clareza, a identificação do candidato.

§4º Não haverá segunda chamada para novas provas, nem realização de provas fora de datas, horários e locais estabelecidos.

§5º O não comparecimento a qualquer das provas implica na eliminação automática do candidato.

§6º Não serão admitidos os candidatos que se apresentarem após o horário fixado para o início das provas.

Art. 3º A prova escrita obedecerá à seguinte sistemática:

§1º A prova escrita será dissertativa e realizada sem consulta, inclusive a qualquer material de rascunho previamente produzido.

§2º O tema da prova escrita será sorteado a partir de lista elaborada pela Comissão Julgadora sobre assuntos ou pontos do programa do concurso descritos nestas Normas Complementares.

§3º O sorteio do tema será realizado pela DIRPS, conforme item 6.3 do Edital 099/2015 em 13 de março de 2016.

§4º Durante a realização da prova escrita, conforme item 6.3.5 do Edital 099/2015, serão vedados:

- I. a comunicação entre os candidatos;
- II. a utilização de aparelhos eletrônicos, salvo aqueles expressamente previstos pelas regras do certame;
- III. a utilização de aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados;
- IV. a utilização de materiais de consulta, salvo aqueles expressamente previstos no Edital;
- V. a utilização de qualquer meio fraudulento, valer-se de embuste, falsidade ou apoio não permitido; e
- VI. qualquer forma, sinal ou elemento gráfico que permita identificação do candidato na prova escrita.

§5º O candidato que for flagrado na prática de alguma das condutas do item acima, será automaticamente retirado do local de aplicação da prova e eliminado do concurso.

§6º As datas, os locais e horários da aplicação da prova escrita serão divulgados quando da divulgação do deferimento das inscrições, no quadro de avisos da FAGED e no *site* oficial da UFU.

§7º Na prova escrita, serão considerados os seguintes critérios de avaliação e valorações:

	Critérios	Descrição	Pontuação
1.	Objetividade	Será avaliada a capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova escrita. A existência de informações óbvias ou fora do tema pesará negativamente na avaliação.	10
2.	Consistência teórica/Domínio do tema	Será avaliada a capacidade de abordar o tema da prova com pertinência temática e abordagem teórico-conceitual, abrangência; correção teórica e técnica; articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema; adequação do tema ao nível proposto e adequação da bibliografia utilizada.	40



		Serão também avaliadas a quantidade e o grau de detalhamento das informações, argumentos e discussões apresentados pelo candidato, fundamentados em autores da área.	
3.	Capacidade de problematização	Será avaliada a capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área/profissão, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente.	20
4.	Capacidade de compreensão, análise e síntese	Será avaliada a capacidade de organização e planejamento do texto, de demonstrar entendimento/investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema, além da exposição genérica ou abreviada, resumida do tema.	20
5.	Coesão, coerência e correção textual	Será avaliada a habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta, capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto. Será avaliado também o domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação a ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita.	10

§8º Cada membro da Comissão Julgadora registrará a pontuação de cada candidato, conforme os critérios de valoração mencionados na tabela acima.

§9º A prova escrita terá duração máxima de quatro horas.

§10 A prova escrita não poderá conter qualquer menção a nome ou outra forma de identificação, de forma a garantir que os candidatos não possam ser identificados pela Comissão Julgadora quando de sua correção.

§11 A aplicação da prova escrita será realizada pela Diretoria de Processo Seletivo da Universidade Federal de Uberlândia, podendo contar com o apoio e supervisão da Comissão Julgadora.

§12 A resposta ao tema sorteado para prova escrita deverá ser registrada em folhas de resposta específicas para fins deste concurso; estruturadas em 05 folhas, com frente e verso, e cada lado de 19 (dezenove) cm na horizontal e 20,4 (vinte vírgula quatro) cm na vertical, com 34 (trinta e quatro) linhas espaçadas de 0,6 (zero vírgula seis) cm.

§13 A correção da prova escrita será realizada pela Comissão Julgadora.

§14 Após a correção da prova escrita pela Comissão Julgadora, a Diretoria de Processo Seletivo realizará o consolidado dos resultados alcançados pelos candidatos na prova escrita e divulgará o resultado da primeira etapa do concurso, o qual também será divulgado no quadro de avisos da FAGED e no sítio oficial da UFU.

§15 Admitir-se-á recurso, conforme item 9 do Edital 099/2015, para cada fase do concurso público, para cada candidato, relativamente ao conteúdo das questões e/ou temas, desde que devidamente fundamentado e encaminhado exclusivamente, por meio do sistema informatizado da DIRPS, que fará os encaminhamentos às autoridades competentes e demais procedimentos pertinentes, sendo sumariamente indeferidos recursos interpostos por outros meios.

§16 A DIRPS divulgará o resultado da prova escrita e a data e horário para que os candidatos possam fazer vista da mesma, cabendo interposição de recurso, endereçado à Comissão Julgadora, no prazo de 02 (dois) dias contados a partir da data marcada para a vista de prova escrita, que se não acolher suas razões ou acolhê-las apenas em partes, o encaminhará ao Reitor.



Art. 4º A Prova Didática será subdividida em duas etapas avaliativas: prova didática pedagógica e prova didática pedagógica procedimental conforme item 6.1.2 do Edital nº 099/2015.

§1º A nota da Prova didática no total de até 100 (cem) pontos será obtida através da média aritmética dos resultados na prova didática pedagógica e na prova didática pedagógica procedimental.

Art. 5º A Prova Didática Pedagógica, que visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos didático-pedagógicos de maneira clara e organizada, obedecerá à seguinte sistemática:

§1º Será realizada por ordem de sorteio, conforme item 6.4 do Edital nº 099/2015, mediante apresentação de uma aula pelo candidato e apreciação do Plano de Aula do candidato, que deve ser entregue no início da realização da Prova Didática Pedagógica.

§2º O tema da prova didática pedagógica será sorteado a partir de lista elaborada pela Comissão Julgadora sobre assuntos ou pontos do programa do concurso.

§3º Após o sorteio e antes do início da prova didática o candidato disporá de um período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, e, no máximo, 36 (trinta e seis) horas para preparação.

§4º As datas, os locais e horários do sorteio dos pontos e da realização das fases da prova didática serão informados, quando da divulgação do resultado da primeira etapa do concurso, no quadro de avisos da FACED, no *site* oficial da UFU (www.ufu.br) e no *site* da Faculdade de Educação (www.faced.ufu.br).

§5º O candidato deverá comparecer ao local da prova didática, impreterivelmente, com 01 (uma) hora de antecedência.

§6º O candidato disporá de um aparelho projetor multimídia e um computador com pacote básico de aplicativos (BR Office) e caixas de som para computador, caso necessite fazer uso desses recursos, sendo vedada a utilização de qualquer outro tipo de equipamento.

§7º Será permitido o uso de conexão com a Internet, sendo que a UFU e a FACED não se responsabilizarão por eventuais falhas no funcionamento/estabilidade da Rede Mundial de Computadores.

§8º A prova didática pedagógica terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, podendo haver um acréscimo de até 30 (trinta) minutos para arguição do candidato pela Comissão Julgadora.

§9º Na avaliação da prova didática pedagógica, serão considerados os seguintes critérios de avaliação e valorações:

	Critérios	Descrição	Pontuação
1.	Plano de aula	Será avaliada a coesão e consistência interna; fundamentação teórica; objetivos e metodologia propostos; referências bibliográficas indicadas.	10
2.	Desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula	Será avaliado o desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto; adequada fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema, sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados; a quantidade e o grau de aprofundamento das informações-elementos abordados; a adequação do conteúdo em função do tempo estipulado e a estrutura da aula; a seleção e utilização adequada dos recursos didáticos.	40
3.	Objetividade	Será avaliada a capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema da prova; respeito ao tempo estipulado. A existência de informações fora do tema pesará negativamente na avaliação.	20
4.	Articulação e clareza de ideias	Serão avaliados aspectos como a capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados;	20



		aplicações e informações corretas e atualizadas.	
5.	Linguagem e postura como professor	Será avaliada o respeito aos padrões de língua culta; a expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem; correção gramatical; motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática; dicção e postura corporal; linguagem e universo vocabular utilizado, além de demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico.	10

§10 A prova didática pedagógica e a prova didática pedagógica procedimental serão gravadas em vídeo/áudio, para fins de registro.

Art. 6º A Prova Didática Pedagógica Procedimental destinada a evidenciar a capacidade operacional do candidato em aulas práticas ou demonstrativas que envolvam a elaboração, execução ou crítica associadas ao trabalho didático, obedecerá à seguinte sistemática:

§1º Será realizada por ordem de inscrição, mediante apresentação do Portifólio, na subárea específica para a qual se inscreveu, sendo a assistência vedada aos demais candidatos.

I. O Portifólio consiste em uma apresentação material (impressa, gravada, publicada na Web, audiovisual, gráfica ou outras formas), das produções do candidato.

II. O Portifólio deverá ser entregue à Comissão Julgadora, impreterivelmente, no início da Prova Didática Pedagógica Procedimental.

§2º As datas, locais e horários da aplicação da Prova Didática Pedagógica Procedimental serão informados quando da divulgação do resultado da primeira etapa do concurso, no quadro de avisos da FACED, no *site* oficial da UFU (www.ufu.br) e no *site* da Faculdade de Educação (www.faced.ufu.br).

§3º O candidato disporá de um aparelho projetor multimídia, computador com pacote básico de aplicativos (BR Office) e caixas de som para computador, caso necessite fazer uso desses recursos, sendo vedada a utilização de qualquer outro tipo de equipamento. Será permitido o uso de conexão com a Internet, sendo que a UFU e a FACED não se responsabilizarão por eventuais falhas no funcionamento/estabilidade da Rede Mundial de Computadores.

§4º A Prova Didática Pedagógica Procedimental terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, podendo ser prorrogada até 30 (trinta) minutos para arguição pela Comissão Julgadora.

§5º Na avaliação da Prova Didática Pedagógica Procedimental serão considerados os seguintes critérios de avaliação e valorações:

	Critérios	Descrição	Pontuação
1.	Autoria	Será avaliada a responsabilidade/elaboração do material apresentado, mediante comprovação que indique a autoria do candidato no produto/trabalho.	25
2.	Apresentação e defesa	Será avaliada a demonstração de domínio/conhecimento do processo de elaboração do produto/trabalho apresentado, além da consistência argumentativa de defesa.	20
3.	Qualidade estética e técnica	Será avaliada a qualidade, julgamento e a percepção da produção e de fenômenos estéticos presente na produção, bem como as diferentes formas de procedimento ou o conjunto de procedimentos utilizados, nas produções sonoras, imagéticas, digitais ou impressas apresentadas.	25
4.	Capacidade de	Será avaliada a maneira como foi estruturado,	20



	organização planejamento	e	preparado, dividido, sequenciado e organizado o portfólio, bem como a disposição das peças/produtos e acabamento do material.	
5	Expressão oral correção gramatical	e	Será avaliado o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem. Serão avaliadas ainda a clareza, a dicção e a fluência do candidato na exposição de seu portfólio.	10

Art. 7º A Apreciação de Títulos obedecerá à seguinte sistemática:

§1º abrangerá as atividades didáticas e/ou profissionais e a produção científica relativos aos últimos 5 (cinco) anos - período de janeiro de 2011 a dezembro 2015.

§2º A data e local de apresentação dos títulos serão informados quando da divulgação do resultado da primeira etapa do concurso, no quadro de avisos da FAGED e no sítio oficial da UFU (www.ufu.br) e no site da Faculdade de Educação (www.faced.ufu.br).

§3º A apresentação dos títulos, que compreenderão 1 (uma) via do *Curriculum Lattes*, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas e/ou profissionais, acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como certificados, diplomas, entre outros, na mesma ordem apresentada no Curriculum Lattes, e de 1 (uma) cópia em CD do trabalho correspondente a qualificação mínima exigida, conforme item 3 do edital 099/2015 ou item 5.2.4 do mesmo edital, este último somente no caso em que houver prorrogação do período de inscrição como previsto.

§4º Somente serão aceitos documentos comprobatórios em que constem o início e o término do período declarado.

§5º Em caso de obras ou trabalhos publicados, o candidato apresentará exemplar ou cópia.

§6º Somente será aceito título de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, se nacional. Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – e a legislação pertinente e complementar.

§7º Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

§8º Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados até a data-limite fixada.

§9º Cada título será pontuado uma única vez.

§10 Na prova de títulos não se pontuará a titulação exigida para o cargo, conforme artigo 89 da Resolução 03/2015 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia.

§11 Na Prova de títulos será atribuída a seguinte pontuação, vedada a atribuição de pontuação à titulação exigida como requisito ao cargo, conforme artigo 94 da Resolução 03/2015 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia:

I - Da análise de títulos nos certames com a exigência de Titulação de Doutor:

a) Na análise de títulos dos certames com o requisito de titulação de doutor será atribuída a seguinte pontuação:

i – Valoração das atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos cinco anos no valor máximo de **20 (vinte)** pontos;

ii – Valoração da produção científica e/ou artística nos últimos cinco anos no valor máximo de **80 (oitenta)** pontos;



II - Da análise de títulos nos certames com a exigência de Titulação de Mestre:

a) Na análise de títulos dos certames com o requisito **de Mestre**, será atribuída a seguinte pontuação, vedada a atribuição de pontuação ao título exigido como requisito para o cargo:

i – Valoração das atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos cinco anos no valor máximo de **20 (vinte)** pontos;

ii – Valoração da produção científica e/ou artística nos últimos cinco anos no valor máximo de **70 (setenta)** pontos;

iii – Valoração do título de doutor, 10 (dez) pontos;

§12 Na valoração dos títulos acadêmicos as pontuações não poderão ser computadas cumulativamente e será considerado o título de maior grau.

§13 - A valoração das atividades didáticas e/ou profissionais, e da produção científica se dará nos seguintes termos:

Tabela 1: para áreas I e II – Da análise de títulos nos certames com a exigência de Titulação de Doutor e Mestre

I - atividades didáticas e/ou profissionais:	Qtde	VALOR Máximo 20 pts
I - exercício da profissão (limitado ao máximo de 10 semestres)	p/sem.	0,3
II - docência na graduação (limitado ao máximo de 10 semestres)	p/sem.	0,55
III - docência na pós-graduação stricto sensu (limitado ao máximo de 10 semestres)	p/sem.	0,55
IV - orientação de estágio supervisionado, projeto experimental e prática de ensino, iniciação científica (PET, PIBIC), monografia ou TCC de graduação (limitado ao máximo de 10 orientações)	p/orient.	0,2
V - orientação de mestrado e/ou doutorado (limitado ao máximo de 10 orientações)	p/orient.	0,4

Tabela 2: para áreas I e II – Da análise de títulos nos certames com a exigência de Titulação de Doutor

PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU ARTÍSTICAS (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)	Qtde	VALOR Máximo 80 pts
I - publicação de trabalho completo em anais de reunião científica (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/ public.	0,175
II - publicação de resenha em periódico com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/ public.	0,175
III - publicação de artigo científico em periódico com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/ public.	0,525
IV - publicação capítulo de livro de editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/ public.	0,875
V - publicação de livro completo em editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/ public.	1,225
VI – produção e publicação de prefácio, posfácio ou apresentação de obra de editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/ public.	0,175



VII - organização ou coordenação de livros ou coleções, publicado por editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/ public.	0,525
VIII - Participação em corpo editorial de periódico (limitado ao máximo de 10 participações)	p/ partic.	0,175
IX - Produção e publicação de material/caderno didático (guia de estudos) em editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/ public.	0,175
X - Participação como ministrante de oficina, minicurso, workshop, curso de capacitação/extensão/aperfeiçoamento (limitado ao máximo de 10 participações)	p/ partic.	0,175
XI - Participação como membro titular em banca examinadora de monografias, trabalhos de conclusão de curso, estágio, projetos experimentais e similares (limitado ao máximo de 10 participações)	p/ partic.	0,175
XII - Participação como membro titular em banca examinadora de mestrado ou doutorado (limitado ao máximo de 10 participações)	p/ partic.	0,35
XIII - Participação como membro titular em banca de concurso público para docente (limitado ao máximo de 10 participações)	p/ partic.	0,35
XIV - Participação como ministrante em palestra, conferência ou mesa redonda em eventos científicos (limitado ao máximo de 10 participações)	p/ partic.	0,175
XV - Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por agência de fomento (limitado ao máximo de 10 projetos)	p/ proj.	0,875
XVI - Colaboração em projeto de pesquisa ou extensão aprovado por agência de fomento (limitado ao máximo de 10 projetos)	p/ proj.	0,175
XVII - Produção de relatório final de pesquisa ou extensão aprovado por agência de fomento (limitado ao máximo de 10 relatórios)	p/ relat.	0,525
XVIII – Premiação de trabalhos acadêmicos ou científicos (limitado ao máximo de 10 trabalhos)	p/ trab.	0,175

Tabela 3: para áreas I e II – Da análise de títulos nos certames com a exigência de Titulação de Mestre

PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU ARTÍSTICAS (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)	Qtde	VALOR Máximo 70 pts
I - publicação de trabalho completo em anais de reunião científica (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/ public.	0,175
II - publicação de resenha em periódico com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/ public.	0,175
III - publicação de artigo científico em periódico com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/ public.	0,425
IV - publicação capítulo de livro de editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/ public.	0,775
V - publicação de livro completo em editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/ public.	1,125
VI – produção e publicação de prefácio, posfácio ou apresentação de obra de editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/ public.	0,175
VII - organização ou coordenação de livros ou coleções, publicado por editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/ public.	0,425



VIII - Participação em corpo editorial de periódico (limitado ao máximo de 10 participações)	p/ partic.	0,175
IX - Produção e publicação de material/caderno didático (guia de estudos) em editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/ public.	0,175
X - Participação como ministrante de oficina, minicurso, workshop, curso de capacitação/extensão/aperfeiçoamento (limitado ao máximo de 10 participações)	p/ partic.	0,175
XI - Participação como membro titular em banca examinadora de monografias, trabalhos de conclusão de curso, estágio, projetos experimentais e similares (limitado ao máximo de 10 participações)	p/ partic.	0,175
XII - Participação como membro titular em banca examinadora de mestrado ou doutorado (limitado ao máximo de 10 participações)	p/ partic.	0,25
XIII - Participação como membro titular em banca de concurso público para docente (limitado ao máximo de 10 participações)	p/ partic.	0,25
XIV - Participação como ministrante em palestra, conferência ou mesa redonda em eventos científicos (limitado ao máximo de 10 participações)	p/ partic.	0,175
XV - Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por agência de fomento (limitado ao máximo de 10 projetos)	p/ proj.	0,675
XVI - Colaboração em projeto de pesquisa ou extensão aprovado por agência de fomento (limitado ao máximo de 10 projetos)	p/ proj.	0,175
XVII - Produção de relatório final de pesquisa ou extensão aprovado por agência de fomento (limitado ao máximo de 10 relatórios)	p/ relat.	0,325
XVIII – Premiação de trabalhos acadêmicos ou científicos (limitado ao máximo de 10 trabalhos)	p/ trab.	0,175

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Art. 8º As informações sobre o deferimento das inscrições, a Comissão Julgadora, as datas, locais e horários de realização das provas serão divulgadas no sitio da UFU (www.editais.ufu.br), no quadro de avisos da FACED e na página da FACED (www.faced.ufu.br).

Art. 9º As informações sobre os programas e a bibliografia da área e subáreas do concurso constam no ANEXO I desta Resolução.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FACED.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uberlândia, 21 de janeiro de 2016.

Prof. Dr. Marcelo Soares Pereira da Silva
Diretor da Faculdade de Educação



ANEXO I

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

SUBÁREA I – PRODUÇÃO JORNALÍSTICA EM PLATAFORMAS SONORAS

PROGRAMA:

1. Áudio digital e a convergência de mídias
2. Gêneros e formatos no jornalismo sonoro
3. Programação e segmentação em jornalismo sonoro
4. Pauta, redação e edição de jornalismo sonoro
5. Estilos de noticiário em mídias sonoras
6. Entrevista em mídias sonoras
7. Locução e apresentação em jornalismo sonoro
8. Produção em jornalismo sonoro: da pauta ao produto final
9. Jornalismo sonoro e internet
10. Linguagem sonora: natureza, elementos técnicos, limitações e recursos

SUBÁREA II – PRODUÇÃO JORNALÍSTICA EM MÍDIA IMPRESSA

PROGRAMA:

1. Categorias, gêneros e formatos jornalísticos
2. Técnicas de entrevista para diferentes veículos impressos
3. A construção do texto informativo na mídia impressa
4. A reportagem jornalística
5. Técnicas de planejamento, apuração, redação e edição jornalística.
6. O jornalismo na mídia revista
7. A relação texto e imagem no jornalismo impresso
8. O papel da mídia impressa no contexto da convergência midiática
9. O papel do jornal laboratório na formação jornalística
10. Ética jornalística na mídia impressa

BIBLIOGRAFIA: O referencial bibliográfico deverá pautar-se em obras clássicas e contemporâneas contemplando os temas que constam do Programa das subáreas I e II.